



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG  
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
RESOLUÇÃO N° 006, DE 22 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre revogação de resoluções da Câmara de Pós-Graduação, em virtude da aprovação de novas normas que se encontram vigentes no âmbito da Universidade Federal de Alfenas.*

A Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme delegação de competência (Resolução CEPE N° 024/2013, de 16 de agosto de 2013), resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Resoluções da Câmara de Pós-Graduação, em virtude da aprovação de novas normas que se encontram vigentes no âmbito da UNIFAL-MG:

- 016/2015 de 24 de novembro de 2015 – Normas Acadêmicas do PPGENF;
- 005/2016 de 23 de fevereiro de 2016 – Normas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPGENF;
- 015/2016 de 19 de maio de 2016 – Normas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPGCA;
- 026/2016 de 16 de agosto de 2016 – Normas Acadêmicas do PPGPS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. **Vanessa Bergamin Boralli Marques**  
Presidente da Câmara de Pós-Graduação